

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 15.652, de 11 de fevereiro de 1946 (Retificações)
Decreto n. 15.662, de 1 de fevereiro de 1946
Decreto n. 15.663, de 11 de fevereiro de 1946
Decreto-lei n. 15.664, de 11 de fevereiro de 1946
Decreto-lei n. 15.665, de 11 de fevereiro de 1946
Decreto-lei n. 15.666, de 11 de fevereiro de 1946
Decreto-lei n. 15.667, de 11 de fevereiro de 1946
EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 18 do corrente
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIA DO GOVERNO

SECRETARIA DO GOVERNO — Ato assinado pelo Secretário (Publicado novamente).
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Ato do Diretor Geral — Portarias — Despachos.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Processos despachados
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Reitoria — Atos — Apostilas — Diretoria de Contabilidade.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Atos do Secretário — Requerimentos despachados
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1ª Seção — Portaria do Secretário — Portaria do Diretor Geral — Apostilas — Requerimentos despachados — 4ª Seção — Circular n. 7, do Secretário — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Serviço de Loteria — Escola do Serviço Policial
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos autorizados — Extrato do Despacho do Secretário — Subdiretoria Geral — Serviço do Pessoal — Departamento da Receita — Expediente — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Departamento de Caixas, Valores e Contas — Diretoria de Tomada de Contas — Despachos — Instituto de Previdência — Expediente — Procuradoria Fiscal — Despachos
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Atos — Apostilas — Serviço de Sericultura
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretorias de Informações — Expediente — Di-

retoria do Expediente — Diretoria de Contabilidade — Ato n. 3 — Superintendência do Ensino Profissional — Expediente — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Ato n. 1.629, de 18 do corrente — Ato do Secretário de 11 e 18 do corrente — Despachos — Estrada de Ferro Sorocabana — Despachos do Diretor.
EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Despachos do Prefeito — Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos — Atos — Despachos do Diretor — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Secretaria de Cultura e Higiene — Departamento de Cultura — Expediente — Editais.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
EXPEDIENTE

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO N. 15.652, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946
Dispõe sobre a aquisição de diversos imóveis destinados aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

RETIFICAÇÕES

Na parte relativa ao terreno com a área total de 7.905 metros quadrados, que consta pertencer a d. Maria Augusta Borba:

Onde se lê:

“segue sobre a normal até o ponto B, na distância de 7,5 ms.”

Leia-se:

“segue sobre a normal até o ponto B, na distância de 7,5 ms.”

Na parte relativa ao terreno com a área total de 45.450 metros quadrados, no 2.º lote, que consta pertencer a Luiz Voltarelli:

Onde se lê:

“segundo por uma reta até o ponto C, na distância de 31 ms.”

Leia-se:

“segundo por uma reta até o ponto G, na distância de 31 ms.”

Na parte relativa ao mesmo terreno, onde se lê: —

“segundo por uma reta até o ponto de partida”, leia-se: “segundo por uma reta até o ponto A, de partida.”

Na parte relativa ao terreno com a área total de 65.142 metros quadrados que consta pertencer a Joaquim Corceiro,

onde se lê:

“tangente ao alinhamento anterior, até o ponto K, na distância de 599 ms.”

leia-se:

“tangente ao alinhamento anterior, até o ponto X, na distância de 599 ms.”

Na parte relativa ao terreno com a área total de 26.635 metros quadrados, que consta pertencer a José Scarpelli Sobrinho,

onde se lê:

“situado sobre uma normal à direita da estaca .. 2588-[-6”

leia-se:

“situado sobre uma normal à direita da estaca .. 258-[-6” e

onde se lê:

“no ponto F faz uma deflexão para a esquerda de 34º por uma reta”

leia-se:..

“no ponto F faz uma deflexão para a esquerda de 34º, seguindo por uma reta”

Na parte relativa ao terreno com a área total de 4.017 metros quadrados, que consta pertencer a Antônio Franco,

onde se lê:

“No ponto A faz uma deflexão de 39º30”, leia-se:

“No ponto A faz uma deflexão de 93º30”, e onde se lê:

“até o ponto E, na distância de 66 ms.” leia-se: “até o ponto F, na distância de 66 ms.”

Na parte relativa ao terreno com a área total de 2.517 metros quadrados, que consta pertencer a Angelo Scatolon,

onde se lê: “até o ponto E, na distância de 25 ms.”

leia-se: “até o ponto F, na distância de 26 ms.”

Na parte relativa ao terreno com a área total de 8.424 metros quadrados, que consta pertencer a Viuva Anna Canato Del Bianco e Herdeiros,

onde se lê: — “com a vendedora Viuva Canato Del Bianco e Herdeiros”,

leia-se: “com a vendedora Viuva Anna Canato Del Bianco e Herdeiros”.

Na parte relativa ao terreno com a área total de 87.495 metros quadrados, que consta pertencer a Manoel de Reverendo Vidal,

onde se lê: “faz uma deflexão para a esquerda de

2º seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 60 ms.; no ponto C, faz uma deflexão para a esquerda de 7º seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 41 ms.; no ponto D, faz uma deflexão para a direita de 7º, seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 320,34 ms.”

leia-se: — “faz uma deflexão para a esquerda de 2º seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 80 ms.; no ponto C, faz uma deflexão para a esquerda de 7º seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 41 ms.; no ponto D, faz uma deflexão para a direita de 7º, seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 320,34 ms.”

Na parte relativa a um terreno com a área total de 12.180 metros quadrados, que consta pertencer a João Costa Pereira,

onde se lê: — “por uma reta tangente à curva anterior até o ponto C, na distância de 285 m.”;

leia-se: — “por uma reta tangente à curva anterior até o ponto C, na distância de 295 m.”

DECRETO N. 15.662, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946

Declara de utilidade pública, para ser desapropriada pelo PODER EXECUTIVO, uma faixa de terra no município e comarca de Lins e município e comarca de Cafelândia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Executivo, a faixa de terra com a área total de 1.063.185 m2 (um milhão, sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados), situada entre as estacas 1063-1.370 = 1394 a 0 da locação da rodovia Pirajui-Lins-Araçatuba, no distrito, município e comarca de Lins e distrito, município e comarca de Cafelândia, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e que consta pertencer aos senhores: — Sociedade Agrícola Sta. Isabel S.A., Fazenda Paredão de propriedade de Emilio Barriounevo, Olavo Ferreira, Antonio Daniel, Fazenda São Pedro, Sebastião Junqueira, Urbano Junqueira, S. Takamoto, Eliseu Gonçalves, João Paltania, V. Bergamach e José Ariano Rodrigues, faixa essa necessária à construção do 2.º Trecho — Cafelândia-Lins — da referida rodovia.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Cassio Vidal

Francisco Merato

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 11 de fevereiro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 15.663, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946

Declara de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Executivo, uma faixa de terra nos municípios de Pirajui e Guarantã, comarca de Pirajui.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENSUCCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

art. 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Executivo, a faixa de terra com a área total de 1.384.810 m2 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dez metros quadrados), situada entre as estacas 0 a 503 mais 1, 40 igual 512 mais 5,20 a 1394 igual 1063 mais 3,70 da locação da rodovia Pirajui — Lins — Araçatuba, no distrito, município e comarca de Pirajui e distrito e município de Guarantã, comarca de Pirajui, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e que consta pertencer aos Senhores: Manoel Lourenço, Estefano Formaggio, Francisco Ritz, Atilio Lorenzato, José Gracioli, Viuva Golim, José Cortez, Irmãos Escopeli, O. Mosquito, D. Maibani, Irmãos Cortez, J. Teixeira, Carlos Diotti, Leuro Lara, Irmãos Meireles, Meirelano Moreira, Manoel Esteram, Assade Jaime, Irmãos Ricci, João Berteli, A. Brito, Irmãos Marinazzi, G. Marinazzi, Massaki Naito, Massami Suto, Chum Pecuto, Augusto de Barros, João Assumpção, Irmãos Sanches, A. Menegati, A. Coelho, Norberto A. Moreira, A. Assade, Martins Sanches, Angelo Sambrim e Sociedade Agrícola Sta. Isabel S.A., faixa essa necessária à construção do 1.º Trecho — Pirajui — Cafelândia — da referida rodovia.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Cassio Vidal

Francisco Merato

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 11 de fevereiro de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.661 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946

Reclassifica os cargos que especifica, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam reclassificados, nos termos do artigo 55 e 53 do decreto-lei n. 14.132, de 18 de agosto de 1945, na carreira de Procurador, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, os seguintes cargos:

a) — na classe L, 1 (um) de Consultor Jurídico, clas-